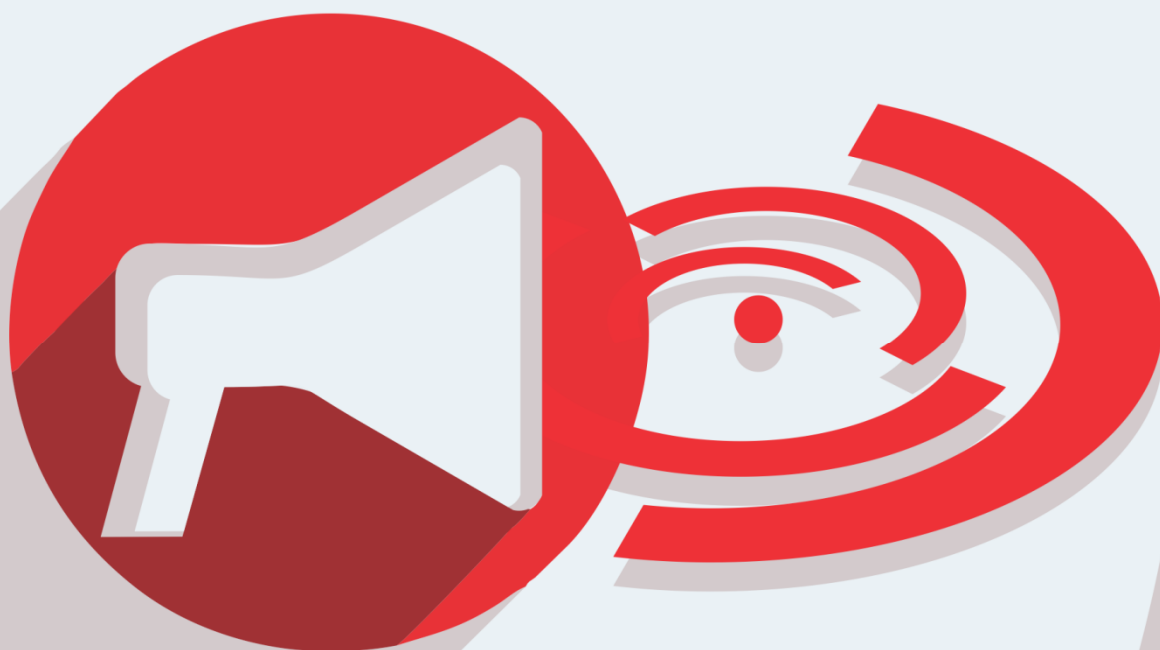


INFORME SINAN - PE

SEMANAS EPIDEMIOLÓGICAS

45 A 48



Dezembro - 2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



1 Apresentação

A Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, por meio da Gerência de Informações Estratégicas/Coordenação Estadual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), apresenta a "Avaliação dos Indicadores de Monitoramento da Informação do Sinan", onde se avaliaram os seguintes indicadores:

1. Oportunidade;
2. Cobertura;
3. Qualidade do dado;
4. Retroalimentação.

O monitoramento compreende a avaliação da base de dados do Sinan referente às Semanas Epidemiológicas 45 a 48/2019.

Os resultados serão apresentados para cada indicador e se ofertará a qualificação global do Sistema para cada Regional de Saúde monitorada em todo o processo, permitindo a identificação de pontos frágeis no procedimento de registro e da qualidade dos dados do Sinan, com o objetivo de refocalizar atividades que possibilitem a melhoria da qualidade do registro dos dados neste Sistema.



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde



2 Introdução

O dado é considerado oportuno quando este está disponível no momento dos fatos para que as ações a tomar sejam efetivas e eficientes. A precisão do dado refere-se à exatidão e validade do seu conteúdo.

A captura da totalidade dos dados, exaustivos e completos, favorece a profundidade da análise e o conhecimento do problema. O preenchimento completo das fichas de investigação epidemiológica, assim como das fichas de notificação individual, são atividades fundamentais da vigilância. Os dados em branco ou incompletos não favorecem a análise, ao contrário, retardam.

À medida que os dados coletados pela vigilância epidemiológica são confiáveis, o sistema de vigilância será ágil, rápido e eficiente para tomada de decisões. Muitos esforços devem ser envidados para coletar os dados de interesse à saúde pública, sem dúvida, é necessário utilizar todos os dados coletados na análise, caso contrário, o investimento de tempo e dinheiro em dados brutos contribuirá para o subsistema de vigilância epidemiológica tornar-se lento e ineficiente.

Nesse contexto, os dados recolhidos pela vigilância epidemiológica devem ser medidos e aplicados para garantir seu uso e contribuir positivamente sobre os resultados da vigilância epidemiológica.

Para assegurar que a informação das doenças e agravos de notificação sujeitos à vigilância epidemiológica remetida ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) seja confiável e permita uma oportuna análise, interpretação, disseminação da informação e tomada de decisões, os indicadores específicos construídos para cada critério de monitoramento - oportunidade, cobertura, qualidade do dado e retroalimentação, serão avaliados utilizando diferentes escalas de medição, segundo o tipo de indicador (Quadro 1).

Quadro 1 - Indicadores e metas para monitoramento da notificação/Sinan

Indicador	Meta
Cumprimento	≥ 80%
Regularidade	≥ 80%
Cobertura	≥ 80%
Consistência	≥ 80%
Não Duplicidade de Registros	≥ 95%
Completitude da variável traçadora (raça/cor)	≥ 90%
Silêncio Epidemiológico	≤ 10%
Notificação Negativa	≤ 10%
Retroalimentação (Informes Mensais)	1 informe/mês



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



A avaliação global do Sinan foi realizada de acordo com os passos abaixo:

Passo 1:

- Cálculo dos indicadores:
 - Âmbito Municipal: Os indicadores são calculados sob a forma de percentuais, por semana epidemiológica (conjunto de quatro Semanas Epidemiológicas - SE);
 - Âmbito Regional: O cálculo é realizado para o conjunto das quatro semanas epidemiológicas em estudo, por município, observando-se o cumprimento da meta proposta para cada indicador (Quadro 1).

Primeira etapa: Média das SE = Nº de SE com cumprimento da meta/Total de municípios da Regional.

Segunda etapa: Dividir o resultado da primeira etapa/4*100.

Passo 2:

- Ponderação do indicador: obtida multiplicando o valor obtido no Passo 1 por um peso arbitrado, conforme o Quadro 2.

Passo 3:

- Ponderação do Critério de Classificação: obtida multiplicando o valor obtido, no Passo 2 por um peso arbitrado, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Ponderação dos indicadores e dos critérios de monitoramento (oportunidade, cobertura, qualidade do dado e retroalimentação)

Critério	Indicadores	Ponderação do Indicador	Ponderação do Critério
Oportunidade	Cumprimento	50%	30%
	Integralidade	50%	
Cobertura	Cobertura	100%	20%
Qualidade do dado	Consistência	40%	40%
	Duplicidade	20%	
	Compleitude (variável traçadora = quesito raça/cor)	20%	
	Notificação negativa	10%	
	Silêncio Epidemiológico	10%	
Retroalimentação	Informes mensais	100%	10%



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



Passo 4:

- Qualificação Global: obtida pela soma dos resultados do Passo 3, ou seja, por meio da média ponderada, conforme o Quadro 2.
- Para classificação da qualificação global da informação do Sinan foram utilizados os seguintes parâmetros (Quadro 3):

Quadro 3 - Critérios para qualificação global da informação do Sinan

Classificação	Pontuação (%)	Convenção
Adequada	80,0 a 100,0	
Parcialmente adequada	60,0 a 79,9	
Insuficiente	40,0 a 59,9	
Incipiente	< 40,0	



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



2 Resultados

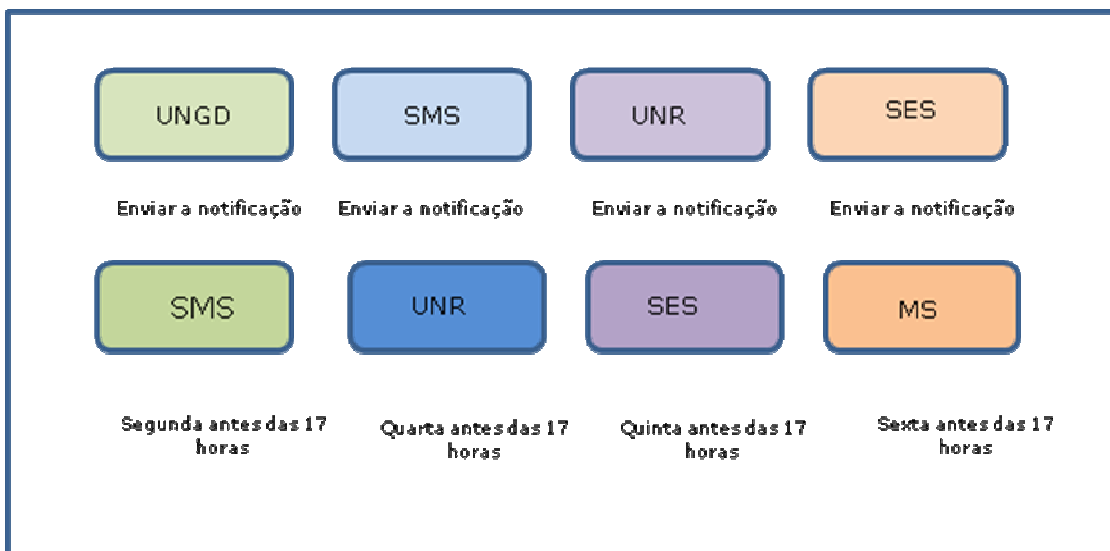
Os indicadores de monitoramento contribuem para melhorar a disseminação de informação oportuna e de qualidade no Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica, que permitem o processamento e análises para a tomada de decisões na prevenção e controle de danos sujeitos à vigilância epidemiológica em saúde pública.

Como parte da melhoria contínua da qualidade da informação, foram analisados nove indicadores agrupados em quatro critérios, segundo Regionais de Saúde. A seguir, apresentamos os resultados assim como a sua qualificação.

O indicador que apresentou pontuação mais baixa para o período epidemiológico em estudo foi a retroalimentação, qualificado como incipiente para as 12 Regionais de Saúde.

As Regionais de Saúde devem observar os padrões de qualidade, veracidade e oportunidade da informação notificada. Para tal fim, o fluxo da informação deve cumprir com os prazos estabelecidos em cada nível (Figura 1).

Figura 1 - Notificação semanal de doenças e agravos de notificação compulsória, segundo unidade notificante



Nota: UNGD=Unidade Notificadora Geradora de Dados; UNR=Unidade Notificadora Regional; SMS=Secretaria Municipal de Saúde; SES= Secretaria Estadual de Saúde; MS=Ministério da Saúde

A respeito do indicador de cumprimento, as 12 Regionais de Saúde alcançaram a meta $\geq 80\%$. A média de SE com cumprimento adequado para o conjunto das Regionais de Saúde foi de 96,4% (Desvio Padrão 3,6). Cinco Regionais de Saúde atingiram o percentual máximo de 100% (VII Regional de Saúde/Salgueiro, IX Regional de Saúde/Ouricuri, X Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira, XI Regional de Saúde/Serra Talhada e XII Regional de Saúde/Goiana) (Figura 2).



INFORME SINAN - PE

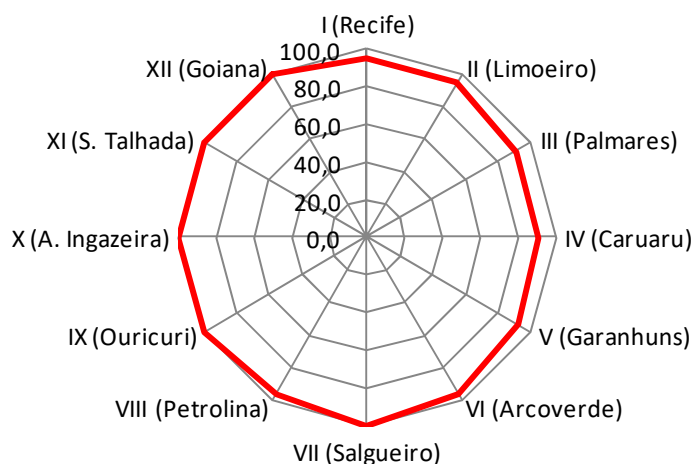
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



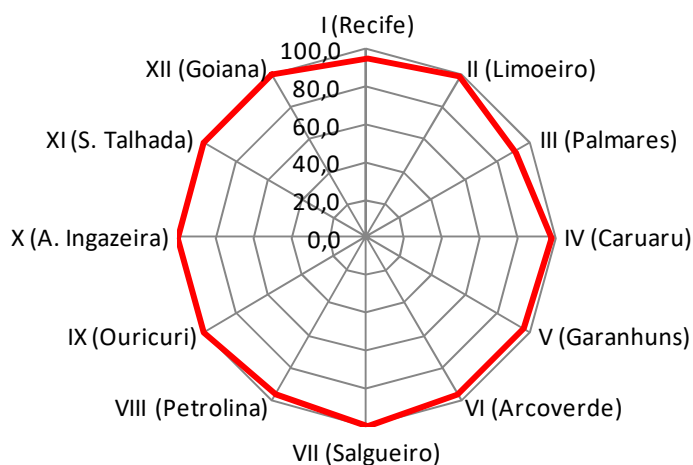
Figura 2 - Pontuação do indicador de cumprimento da informação do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: $\geq 80\%$

O indicador de regularidade mede a porcentagem de envio mensal de arquivos/lotas de transferência da base de dados do Sinan. No período epidemiológico em estudo, todas as Regionais de Saúde alcançaram a meta de 80% ou mais. A pontuação obtida pelas Regionais de Saúde variou de 90,9% (III Regional de Saúde/Palmares) a 100% (VII Regional de Saúde/Salgueiro, IX Regional de Saúde/Ouricuri, X Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira, XI Regional de Saúde/Serra Talhada e XII Regional de Saúde/Goiana) (Figura 3).

Figura 3 - Pontuação do indicador de regularidade da informação do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: $\geq 80\%$



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

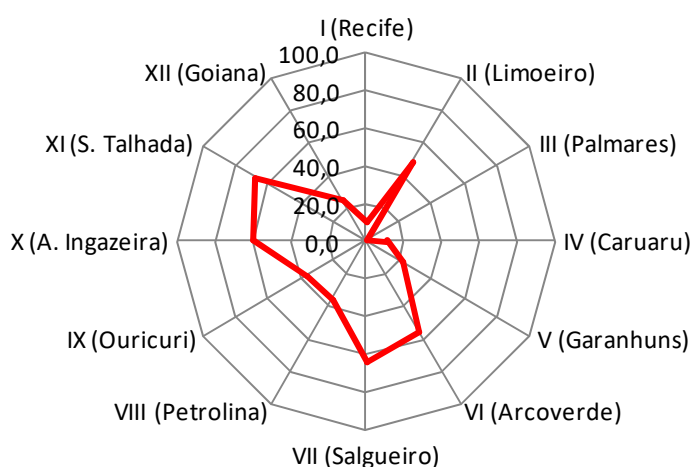
SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



No tocante à cobertura, ou seja, unidades notificadoras (UN) ativas que notificaram com oportunidade semanal casos novos de doenças e agravos sujeitos à vigilância epidemiológica, a média de SE com cobertura oportuna ($\geq 80\%$) obtida pelas Regionais de Saúde foi de 36,4% (Desvio Padrão 23,0), variando de 0,0% (III Regional de Saúde/Palmares) a 67,5% (XI Regional de Saúde/Serra Talhada) (Figura 4).

Figura 4 - Pontuação do indicador de cobertura do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: $\geq 80\%$

Em relação ao volume de notificações oportunas (consistência) do período epidemiológico analisado, verificou-se que as 12 Regionais de Saúde não obtiveram a meta de 80%. A IX Regional de Saúde/Ouricuri apresentou a menor proporção do indicador de consistência (43,2% de SE consistentes), enquanto a VIII Regional de Saúde/Petrolina apresentou a maior proporção (60,7% de SE consistentes) (Figura 5).



INFORME SINAN - PE

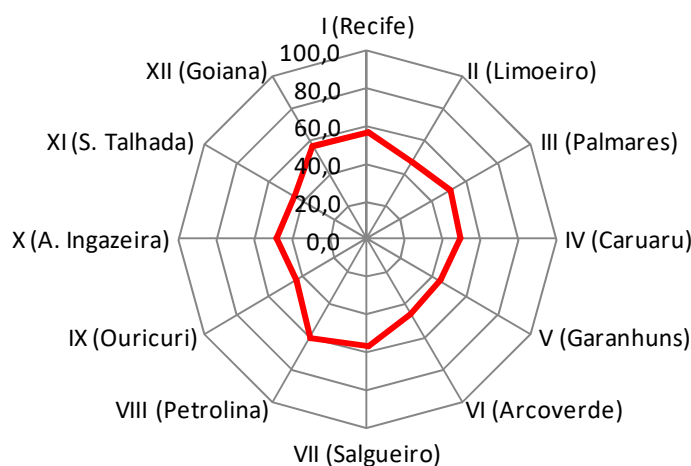
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



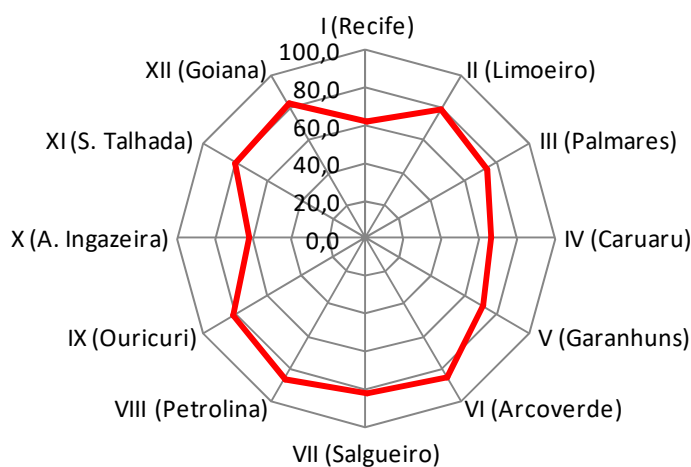
Figura 5 - Pontuação do indicador de consistência do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: $\geq 80\%$

Completitude é o grau de preenchimento da variável analisada, mensurado pela proporção de notificações com variável preenchida com categoria distinta daquelas indicadoras de ausência do dado. As variáveis em branco ou preenchidas como "ignorado" foram consideradas como incompletas. A meta de 90% ou mais não foi alcançada nenhuma Regional de Saúde no período epidemiológico estudado. A média de SE com completitude adequada para o conjunto das Regionais de Saúde foi de 76,0% (DP 8,5), com variação mais alta para a VIII Regional de Saúde/Petrolina (85,7%) (Figura 6).

Figura 6 - Pontuação do indicador de completitude da variável raça/cor de registros do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: $\geq 90\%$



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

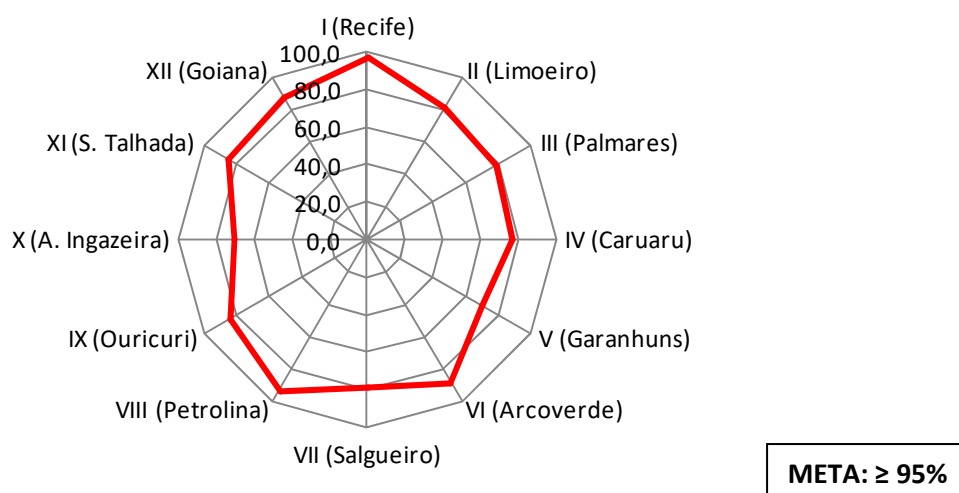
Secretaria
de Saúde



Não duplicidade de registros é o grau de registro único para cada evento (ocorrido com o mesmo indivíduo). A duplicidade acontece quando, no universo de registros, um mesmo evento (com o mesmo indivíduo) foi notificado mais de uma vez. Assim, o grau de duplicidade foi calculado pela proporção de registros duplicados.

A análise da duplicidade de registros é importante porque repetidas notificações de um mesmo caso podem impactar na superestimação da incidência e/ou da prevalência de um determinado agravo ou doença. No que se refere a não duplicidade, apenas a I Regional de Saúde/Recife alcançou a meta com o valor de 96,3%. A média de SE com meta adequada ($\geq 95\%$) de não duplicidade de registros foi de 82,5% (DP 8,1). Quem apresentou o menor valor com 70,2% foi a V Regional de Saúde/Garanhuns. As Regionais de Saúde precisam melhorar a rotina das duplicidades para que todos os casos sejam identificados e excluídos (Figura 7).

Figura 7 - Pontuação do indicador de não duplicidade de registros do Sinan, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



O silêncio epidemiológico corresponde à ausência de notificação positiva ou negativa para aquela semana epidemiológica em estudo. Em média, 23,3% (DP 16,2) das Geres não apresentaram silêncio epidemiológico, ou seja, alcançaram a meta de 10% ou menos. A proporção de SE com silêncio epidemiológico variou de 55,0% (XI Regional de Saúde/Serra Talhada) a 0,0% (III Regional de Saúde/Palmares). Também alcançaram a meta a I Regional de Saúde/Recife 8,8% e IV Regional de Saúde/Caruaru 9,4% (Figura 8).



INFORME SINAN - PE

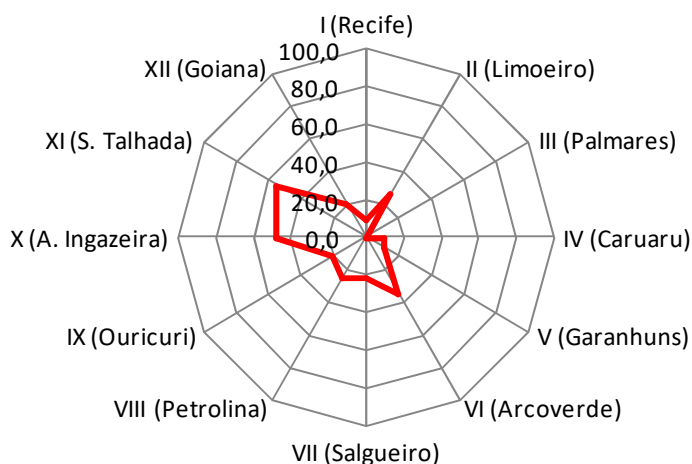
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



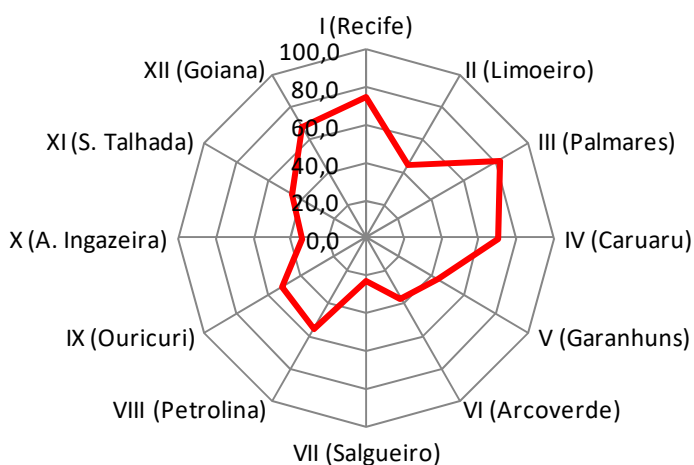
Figura 8 - Pontuação do indicador de silêncio epidemiológico, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: ≤ 10%

A proporção média de unidades notificantes com silêncio epidemiológico variou entre 23,0% (VII Regional de Saúde/Salgueiro) e 82,5% (III Regional de Saúde/Palmares), conforme pode ser observado na Figura 9.

Figura 9 - Proporção média de Unidades Notificantes em silêncio epidemiológico, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019





INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

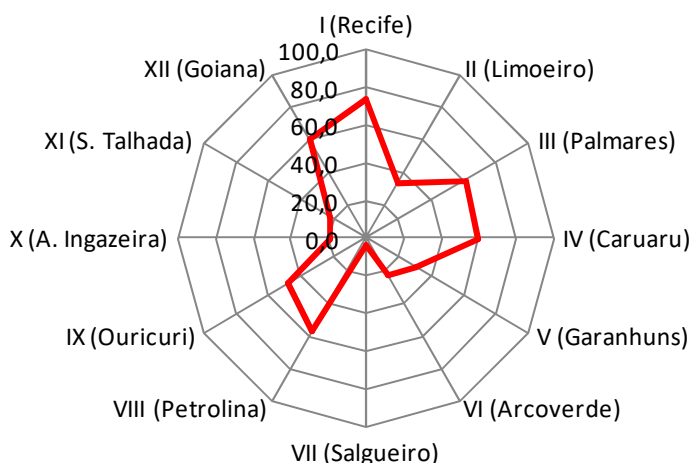
SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



O indicador de notificação negativa é importante para o Sistema de Vigilância Epidemiológica para identificar sítios com recorrência de notificação negativa e para estabelecer medidas de avaliação e controle. Para o período observado, apenas a VII Regional de Saúde/Salgueiro atingiu a meta de 10,0% ou menos para notificação negativa, com um percentual de 3,6%. A média de SE com valor adequado foi de 41,0% (DP 21,8), apresentando a maior variação a I Regional de Saúde/Recife com 73,8% (Figura 10).

Figura 10 - Pontuação do indicador de notificação negativa, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



META: ≤ 10%

O indicador de retroalimentação representa a emissão de informe mensal (anterior a SE notificada) por parte da Regional de Saúde à Coordenação Estadual do Sinan, através de correio eletrônico. A qualificação foi realizada da seguinte forma: enviou Informe ou não enviou Informe no prazo. Com relação a este indicador, nenhuma Regional de Saúde realizou a emissão de informe mensal, conforme pré-estabelecido.



INFORME SINAN - PE

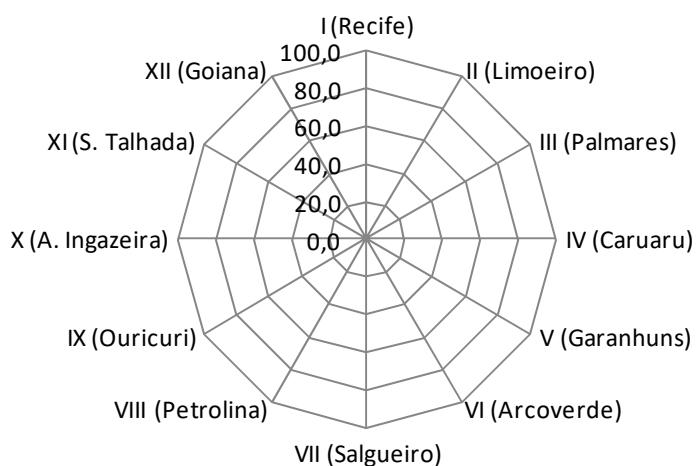
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



Figura 11 - Pontuação do indicador de Retroalimentação, segundo Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



Analisando de forma desagregada os critérios de qualificação da informação do Sinan, observou-se que a melhor pontuação foi obtida pelo critério de oportunidade, com média de 97 pontos sobre 100. Os critérios de qualificação da informação do Sinan que alcançaram a mais baixa pontuação foram o de retroalimentação (0 sobre 100) e o de cobertura (média de 36 pontos sobre 100). O critério de qualidade do dado obteve uma média de 58 pontos sobre 100 (Figura 12).



INFORME SINAN - PE

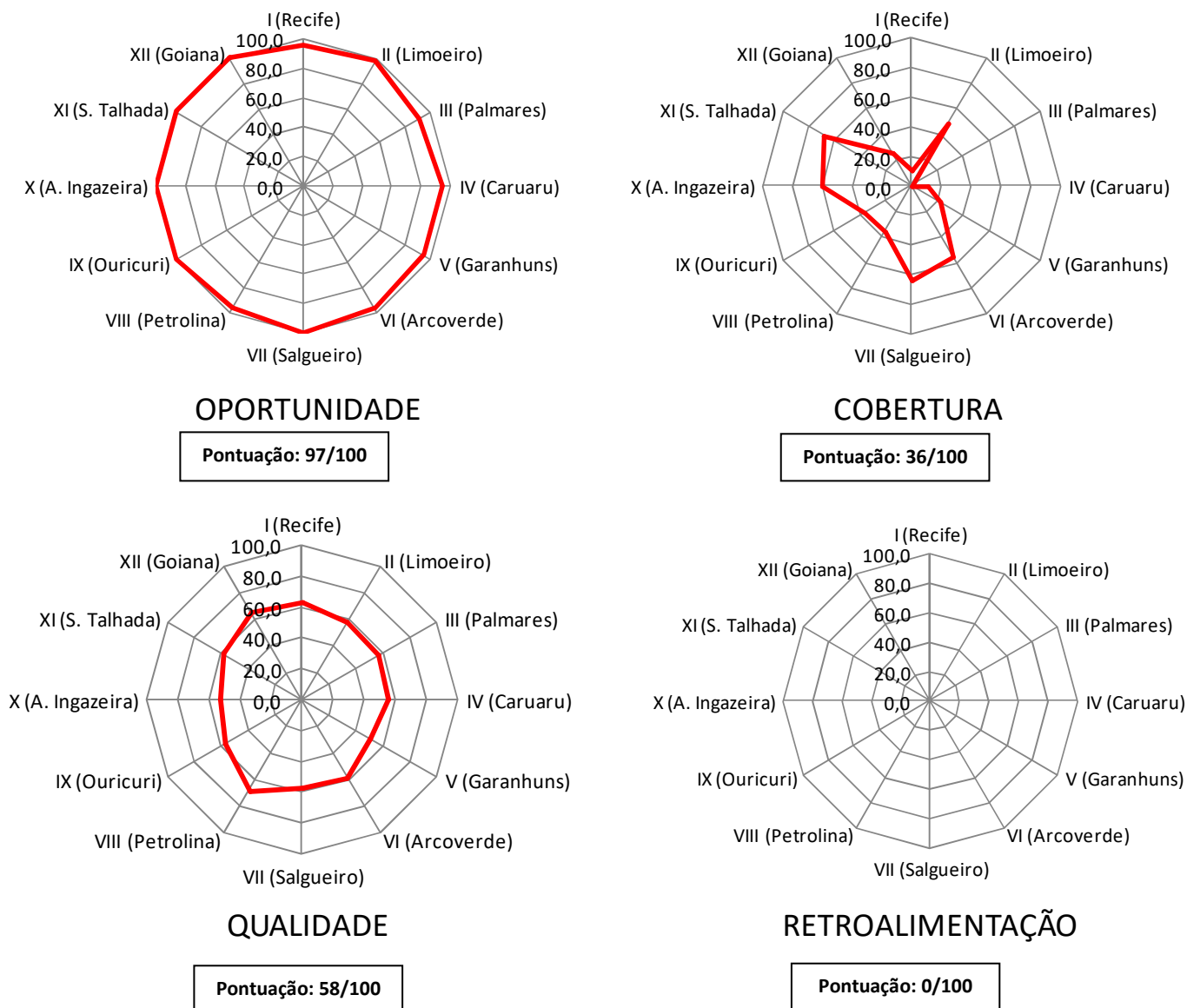
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



Figura 12 - Pontuação desagregada da informação do Sinan, segundo critério de qualificação e Regional de Saúde. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



Analisando a pontuação final dos indicadores, segundo critérios de qualificação, observa-se que as doze Regionais de Saúde não alcançaram a pontuação mínima esperada (80%) para o período epidemiológico em estudo (SE 45 a 48/2019). Dentre as Regionais de Saúde, 66,7% (8/12) obtiveram qualificação "parcialmente adequada" e 33,3% (4/12) "insuficiente" (Figura 13).



INFORME SINAN - PE

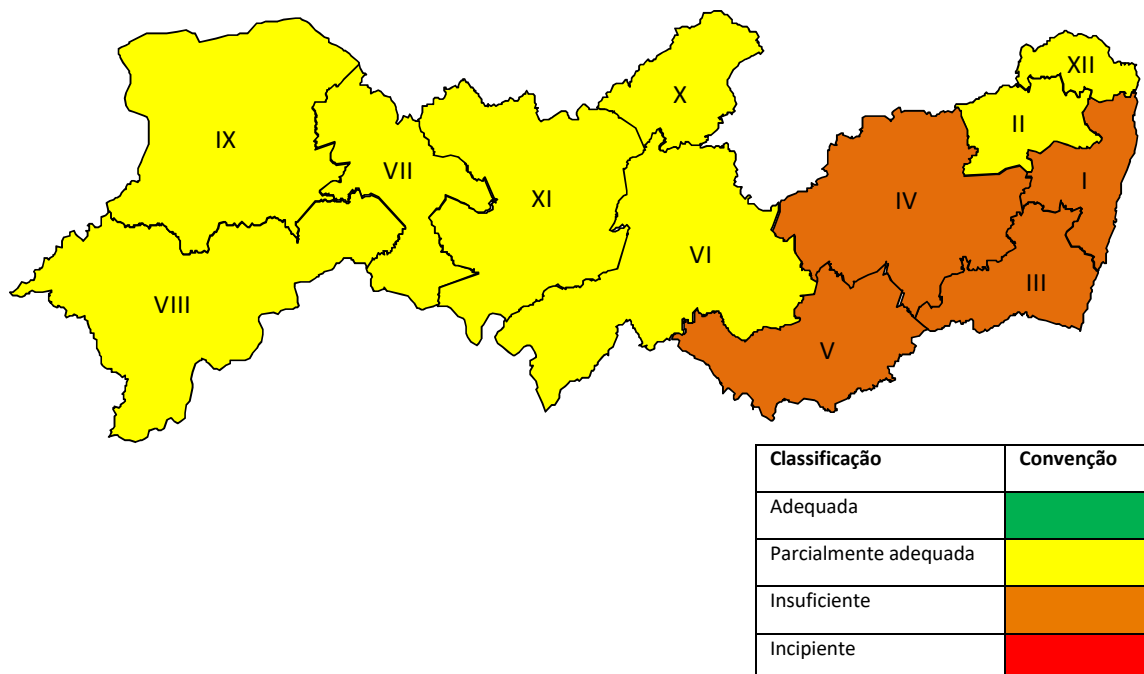
DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



Figura 13 - Pontuação final do monitoramento da informação do Sinan, segundo Regional de Saúde e critério de qualificação. Pernambuco, SE 45 a 48/2019



3 Considerações Finais

A Vigilância Epidemiológica integra os processos de seguimento, coleta sistemática, análise e interpretação de dados sobre doenças e eventos de saúde, com a finalidade de alertar oportunamente as autoridades sanitárias para que possam intervir, ou seja, com atividades preventivas ou de controle.

Nesse contexto, pode-se concluir que:

- As doze Regionais de Saúde obtiveram a pontuação final abaixo do mínimo esperado (80%) para esse período epidemiológico;
- Oito (08) Regionais de Saúde alcançaram pontuação final entre 60,0 e 79,9%, sendo, portanto, qualificadas como “parcialmente adequada” e quatro (04) Regionais de Saúde foram caracterizadas como “insuficiente”;
- Dentre os critérios de qualificação do Sinan, — oportunidade, cobertura, qualidade do dado e retroalimentação — apenas a oportunidade ultrapassou a meta, atingindo a média de 97%.

Diante dos resultados apresentados, é necessário que, de acordo com a sua competência, as Regionais de Saúde e municípios intensifiquem as ações de seguimento/monitoramento, não somente quanto à oportunidade no envio da notificação, mas também priorizando as unidades notificantes que não reportam casos de doenças e agravos de notificação compulsória e programando busca ativa institucional em suas unidades notificantes com silêncio epidemiológico e notificação negativa.



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde



A informação do presente informe procede da notificação de 2.747 Unidades Notificantes considerados ativos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Fonte: Diagnóstico das Unidades Notificantes Ativas ao Sinan, ano-base 2017); destas, em média, 1.677,8 (61,1%) notificaram positivamente ou negativamente eventos de interesse à saúde pública, entre 03 a 11 de novembro de 2019. Os dados e análises contidos neste Informe estão sujeitos à revisão.



INFORME SINAN - PE

DE 03.II.2019 A 30.II.2019

SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

Governador do Estado

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Secretário Estadual de Saúde

André Longo Araújo de Melo

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde

Luciana Caroline Albuquerque Bezerra

Diretoria Geral de Monitoramento e Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis, Saúde Ambiental e do Trabalhador

Juliana Martins Barbosa Silva Costa

Diretoria Geral de Vigilância de Doenças Transmissíveis

George Dimech Santiago

Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas da Vigilância Epidemiológica

Patrícia Ismael de Carvalho

Diretoria Geral de Vigilância das Doenças Negligenciadas e Relacionadas à Pobreza

Marcela de Brito Abath

Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública

Roselene Hans

Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA)

Josemaryson Bezerra

Colaboradores desta edição

Amanda Cybelli de Lima Freire, Amanda Gusmão de Lima, Cecília Machado da Silva, Janaina Larissa Santana Andrade, José Eugênio Miranda, Odete Correia Magalhães, Romildo Siqueira de Assunção.

Elaboração e Análise

Amanda Cybelli de Lima Freire, Amanda Gusmão de Lima, Cecília Machado da Silva, Janaina Larissa Santana Andrade, José Eugênio Miranda, Odete Correia Magalhães, Romildo Siqueira de Assunção.

Projeto Gráfico e Diagramação

Rafael Azevedo de Oliveira

Publicação: Digital

Periodicidade: Mensal

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongüê, Recife, PE, CEP: 50751-530

Fone: (81) 3184-0122

www.saude.pe.gov.br



SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

Secretaria
de Saúde

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO